



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.562, DE 2013

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet - para incluir a gastronomia brasileira como segmento beneficiário da política de incentivo fiscal.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet, para incluir a gastronomia e a cultura alimentar tradicional e popular como segmentos beneficiários da política de incentivo fiscal”. (NR)

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente